Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

ESCLARECIMENTO 08

PREGÃO ELETRÔNICO. № 12/2017. PROCESSO №. 23348.005858/2017-91

ASSUNTO: Resposta a pedido de Esclarecimento.

OBJETO: Registro de preços de para eventual aquisição de equipamentos permanentes e de consumo de TI – Microcomputadores, Notebooks, Switchs, projetores, impressora térmica e outros, para suprir às necessidades do Instituto Federal Catarinense, sendo o Instituto Federal Catarinense - Reitoria o ÓRGÃO GERENCIADOR, e os Campi do IFC os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Por meio eletrônico, a empresa solicita esclarecimento em relação ao do edital de Pregão Eletrônico nº 12/2017, conforme segue:

> "Prezado Sr(a) Pregoeiro(a)
> Venho por meio deste registrar minhas duvidas
> Pois bem, referente ao Pregão Eletronico de numero 12/2017 para o INS-TITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE -BLUMENAU (SC), visando a aquisição de equipamentos permanentes e de consumo em TI, o certame sera disputado por menor preço por item ou menor preço por grupo?"

O pedido é tempestivo, dele conheço.

Em atenção ao pedido de esclarecimento, consultada a área técnica, segue resposta ao pedido de esclarecimento:

"Informamos que o pregão eletrônico em questão contém 17 itens, dos quais os três primeiros (1, 2 e 3) compõem o lote nº1. A disputa ocorrerá tanto por menor preço por item quanto por menor preço por grupo, assim as interessadas deverão apresentar propostas contendo os valores de cada item que compõe o grupo."

Era o que havia a informar.

Blumenau - SC, 08 de janeiro de 2018.

Pregoeiro